



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046585/2022-SEMOB-DF, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00025845/2021-15.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 7422D CREA/GO, inscrito no CPF n.º 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul, SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco B-1, Salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG n.º 4.162.818 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, ou seja, de **12/02/2024 a 10/07/2024**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

4.2. A garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA** deverá ter vigência/validade até o dia 10/08/2024, consoante ao estipulado no item 17.4 do Projeto Básico (83113113), Anexo I do Edital de Concorrência n.º 06/2022 - SEMOB/DF.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

6.2. O presente Termo Aditivo terá publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

**FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 09/02/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=133271627](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=133271627) código CRC= **C2F21AD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3043-0408

Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)